



Câmara



DECRETO Nº 1432 DE 27 DE fevereiro DE 1.992

03
09-03-92
☺

"Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais o dia que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XXVII, do art.78 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a tradição do povo brasileiro de festejar o carnaval, nos dias antecipadamente determinados, para tal finalidade;

Considerando que este ano o evento festivo se realizará nos dias 29/02, 1º, 2 e 3 de março.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 02 de março e o dia 04 de março até ao meio-dia, a fim de que os servidores públicos municipais possam participar também naquele dia dos festejos carnavalescos, a que esta mobilizada a cidade.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de fevereiro de 1.992

lo
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal.